



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.147, de 16 de abril de 1.980.

"Dispõe sobre a revogação do artigo 7º da Lei nº 1.130, de 04 de janeiro de 1.980."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado em todos os seus termos o artigo 7º da Lei nº 1.130, de 04 de janeiro de 1.980, que dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de abril de 1.980.

Angelo Castello
ANGELIO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Eduardo Aspasio
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. DE EXP. E DOCUMENTAÇÃO